

SENAC/RN: Pregão Presencial nº 036/2021 - Veículos - Ata de Abertura

Keila Gomes <KeilaG@rn.senac.br>

Qui, 11/11/2021 14:48

Para: diego@triasa.com.br <diego@triasa.com.br>; triasacomercial@triasa.com.br <triasacomercial@triasa.com.br>; m.azevedo@grupodunas.com.br <m.azevedo@grupodunas.com.br>; gustavo@grupodunas.com.br <gustavo@grupodunas.com.br>

Cc: ComissaoLicitacao <CPL@rn.senac.br>; Icaro Barroso <IcaroB@rn.senac.br>

 1 anexos (1 MB)

PP 036.2021 -Veículos - Ata_Abertura - assinada.pdf;

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – LANCES/NEGOCIAÇÃO –
CERTAME FRACASSADO.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 03/11/2021, sendo retirado por 9 (nove) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia onze de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 036/2021**, cujo objeto é aquisição de veículos para atender o Departamento Regional do Senac do Rio Grande do Norte.

A sessão foi iniciada pela Pregoeira com o cumprimento dos presentes. Em seguida, foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas no Edital e, ao final, repassados às licitantes para exame.

Verificou-se o comparecimento das seguintes empresas:

1 – TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.538.689/0001-10, representada pelo Sra. Yashmin Carrera Alves de Almeida, CPF:086.528004-56;

2 – DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.486.979/0001-09, representada pelo Sr. Marcelo Azevedo, CPF:105.227.648-27;

3 – DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.925.760/0001-23, representada pelo Sr. Gustavo de Macedo Rocha, CPF:010.488.014-70.

Por conseguinte, a Comissão fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que as licitantes estão aptas à participação no certame, atendendo aos termos do Edital.

Finalizada a análise dos documentos de credenciamento pelos representantes, foram questionados se tinham algo a consignar, ao que responderam negativamente. Na sequência, todas as licitantes restaram credenciadas.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação, procedendo-se primeiramente à abertura, análise e rubrica das propostas, cujos documentos foram disponibilizados aos licitantes.

Da análise das propostas, a Comissão observou que a licitante DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, equivocadamente, inseriu o número do Item 1, ao invés de Item 2. O representante, na oportunidade, solicitou correção. Dessa forma, verificando a ocorrência de erro meramente formal, a Comissão acatou e corrigiu. Assim, onde se lê: Item 1, leia-se: Item 2.

Findado o exame das propostas pelos licitantes, foram questionados se tinha algo a consignar, ao que responderam positivamente, nos seguintes termos:

O representante da empresa DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA consignou que a empresa TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, possui domicílio no estado de Minas Gerais, o que afronta o item 14 do Edital, e que, caso sagre-se vencedora, não cumprirá com a determinação do item 7.1 do Termo de Referência.

Por sua vez, a representante da TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, informa que, por se tratarem de concessionárias, a garantia se dá a nível nacional, não necessitando que o veículo seja enviado para o município de origem.

Passou-se, então, à fase de lances e negociação, conforme planilhas anexas.

Para o **Item 1**, a empresa TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA declinou. Todavia, solicitou registro em ata do valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil), como sendo sua última proposta de preço válido.

Dando continuidade, a empresa DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ofertou o lance de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Estando acima do estimado, a Pregoeira iniciou a negociação com o representante, que declinou na oportunidade. O item restou fracassado.

Para o **Item 2**, apenas a empresa DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA ofertou proposta, passando a Pregoeira, de imediato, à fase de negociação. A licitante ofertou o preço de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), estando, ainda, acima do estimado. Em nova tentativa de negociação, o representante declinou. O item restou fracassado.

Na sequência, a representante da empresa TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. solicitou que fosse consignado em ata que as licitantes DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA e DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA possuem mesmo sócio no quadro de administradores.

O representante da DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA solicitou o registro de que, quando se trata de aquisições com empresas de outros estados, há a diferença de alíquota de ICMS, a qual deverá ser observada pela Administração.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira declarou o certame fracassado e encerrou a sessão, registrando que enviará a ata por e-mail. E, para constar, eu, Thaisa Cabral Albuquerque, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Keila Cristina Santos Gomes

Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Thaisa Cabral Albuquerque

Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Izabella de Carvalho Marinho

Presidente da Comissão e
Pregoeira

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA

Atenciosamente,



Keila Gomes

Analista de Área - Licitação

Comissão de Licitação do Senac RN

Gerência Jurídica

Tel.: (84) 4005-1020 Ramal: 4225